



BOLETIM INTERNO DIGITAL

Ano 7
Número 20 - Extra
2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA

➤ **SEÇÃO 1 – ASSUNTOS GERAIS**

EDITAL Nº 01/ACADEPOL/2025

Regula o processo seletivo interno de candidatos ao curso de Pós-Graduação – Especialização (*Lato Sensu*) em Gestão de Segurança Pública e Investigação Criminal Aplicada.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições constitucionais, previstas no art. 106 da Constituição do Estado e demais normas infraconstitucionais, e o Diretor da Academia de Polícia Civil (ACADEPOL):

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento do quadro funcional, requisito necessário para atender às modernas exigências da atividade de Segurança Pública;

CONSIDERANDO que para o aprimoramento faz-se necessário que Policiais Civis sejam valorizados e agreguem qualificação profissional;

CONSIDERANDO ainda o credenciamento da ACADEPOL como Instituição de Ensino Superior apta a oferecer cursos de pós-graduação *lato sensu* na área de Segurança Pública;

RESOLVE COMUNICAR que estão abertas as inscrições para seleção interna de Policiais Civis do Estado e demais legitimados de que trata o subitem 2.3.1 deste edital, a fim de ingressarem no curso de **Pós-Graduação – Especialização (*Lato Sensu*) - em Gestão de Segurança Pública e Investigação Criminal Aplicada**, conforme as seguintes disposições:

1. DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Interno a que alude o presente edital destina-se ao provimento de 40 (quarenta) vagas para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Segurança Pública e Investigação Criminal Aplicada, assim distribuídas: **23 (vinte e três) vagas** para a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, **2 (duas) vagas** para a Polícia Científica do Estado de Santa Catarina, **2 (duas) vagas** para a Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina, **2 (duas) vagas** para a Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina, **3 (três) vagas** para o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, **2 (duas) vagas** para a Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, **2 (duas) vagas** para a Polícia Civil do Estado do Paraná, **2 (duas) vagas** para a Polícia Civil do Estado de São Paulo e **2 (duas) vagas** para a Polícia Federal.

1.2. O curso será realizado na modalidade EAD e em módulos presenciais, conforme cronograma das aulas. Os módulos presenciais serão em Florianópolis/SC, nas dependências da Academia de Polícia Civil (ACADEPOL), localizada na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, 209, 88.054-601, Canasvieiras.

1.3. Em regra, as aulas presenciais se darão às quintas-feiras, sextas-feiras e sábados, nos períodos matutino e vespertino, podendo ser designadas outras datas em complementação, caso haja necessidade.

1.4. As 23 (vinte e três) vagas destinadas aos Policiais Civis do Estado de Santa Catarina serão distribuídas da seguinte forma: **06 (seis) vagas** para Delegados de Polícia, e **17 (dezessete) vagas** para Agentes da Autoridade Policial.

1.5. As vagas destinadas aos profissionais não pertencentes à Polícia Civil do Estado de Santa Catarina serão preenchidas de acordo com indicação das próprias instituições, não se submetendo ao presente processo seletivo, sendo que os custos operacionais decorrentes da formação serão arcados por suas respectivas instituições.

1.6. As vagas a que se refere o item 1.4 que eventualmente não forem preenchidas para um dos cargos serão disponibilizadas para o outro, observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O link de acesso ao formulário de inscrição no processo seletivo estará disponível no site da ACADEPOL - www.acadepol.sc.gov.br - no período compreendido entre às 14h de 27 de maio até às 18h do dia 13 de junho de 2025.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições contidas neste edital e em demais normas regulamentares do processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. São condições para a inscrição no certame:

2.3.1. Ser integrante de uma das seguintes instituições: Polícia Civil de Santa Catarina, Polícia Científica do Estado de Santa Catarina, Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina,

Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina, Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, Polícia Civil do Estado do Paraná, Polícia Civil do Estado de São Paulo ou Polícia Federal;

2.3.2. Possuir diploma de ensino superior (graduação);

2.3.3. Não ter participado anteriormente deste curso de Pós-Graduação em Gestão de Segurança Pública e Investigação Criminal Aplicada promovido pela ACADEPOL;

2.3.4. Preencher e enviar o formulário de inscrição (disponibilizado eletronicamente) no prazo previsto;

2.3.5. Não estar em licença para tratamento de interesse particular;

2.3.6. Conhecer as regras do presente edital e normas complementares e estar de acordo com elas;

2.3.7. Estar devidamente autorizado pela chefia imediata, conforme formulário de inscrição.

2.4. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo previsto e/ou encaminhadas por meios distintos.

2.5. O preenchimento do formulário de inscrição e a obtenção da autorização pela chefia imediata são de inteira responsabilidade do candidato.

2.6. A ACADEPOL não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por falha de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7. Não poderão se inscrever e nem participar do processo seletivo, policiais que tenham desistido e/ou abandonado curso de pós-graduação financiado total ou parcialmente pelo poder público, salvo se houve o ressarcimento das despesas ao erário.

2.8. O aluno matriculado no curso poderá solicitar trancamento somente uma única vez, em requerimento fundamentado, o qual será analisado pela Coordenação de Pós-graduação desta ACADEPOL. O trancamento possibilita o retorno do discente em turma a ser aberta posteriormente, sem a necessidade de passar por outro processo seletivo. O prazo para a solicitação de destrancamento é de duas turmas subsequentes.

3. DOS RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES

3.3. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no site da ACADEPOL - www.acadepol.sc.gov.br - a partir das 14h do dia 24/06/2025.

3.4. O candidato que discordar do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso das 14h do dia 24/06/2025, até às 18h do dia 26/06/2025, exclusivamente por meio de link que será disponibilizado no site da ACADEPOL - www.acadepol.sc.gov.br.

3.5. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

3.6. Não serão admitidos recursos fora do prazo e/ou apresentados por outros meios, que não o anteriormente mencionado.

3.7. A ACADEPOL, a partir das 14h do dia 04/07/2025, deverá disponibilizar ao candidato a resposta do recurso.

3.8. Na mesma data e horário do subitem anterior será publicada a listagem definitiva das inscrições deferidas, no site da ACADEPOL - www.acadepol.sc.gov.br

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A classificação dos candidatos será realizada com base na análise do tempo de efetivo exercício na Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, conforme Mapa do tempo de serviço do sistema SIGRH, considerando-se o maior tempo como critério principal de classificação.

4.2. Em caso de empate na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior tempo de efetivo exercício no serviço público;

II – maior idade.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Interno será realizado pela comissão do processo seletivo da ACADEPOL, em fase única, por meio da análise dos documentos enviados.

5.2 Caso o número de inscritos seja igual ou inferior à quantidade total de vagas ofertadas, o processo seletivo será considerado inexigível, dispensando-se a classificação. No entanto, permanecerão válidas todas as exigências relativas às condições de inscrição e ao envio da documentação necessária para fins de matrícula.

6. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

6.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

I - apresentar documento ou declaração falsos ou inexatos;

II - não preencher qualquer um dos requisitos ou normas exigidos pelo presente Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente e serão chamados progressivamente conforme ocorra a abertura das vagas.

7.2. Em caso de empate na classificação, o desempate será realizado conforme o item 4.2 do presente edital.

7.3 A publicação da classificação preliminar ocorrerá a partir das 14h do dia 15/07/2025, no site da ACADEPOL - www.acadepol.sc.gov.br.

8. DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O candidato que discordar do resultado da classificação preliminar poderá interpor recurso das 14h do dia 15/07/2025 até às 18h do dia 17/07/2025, exclusivamente através de link que será disponibilizado no site da ACADEPOL - www.acadepol.sc.gov.br.

8.2. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.3. Não serão aceitos recursos por outras formas que não a via eletrônica supracitada ou, ainda, fora do prazo.

8.4. A ACADEPOL, a partir das 14h do dia 23/07/2025, deverá disponibilizar ao candidato a resposta do recurso.

8.5. A publicação da classificação final definitiva ocorrerá na mesma data e horário do subitem anterior, no site da ACADEPOL - www.acadepol.sc.gov.br.

9. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. A ACADEPOL publicará a homologação do resultado final do processo seletivo dia 24/07/2025, no site www.acadepol.sc.gov.br.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todo o andamento do processo seletivo deverá ser acompanhado permanentemente pelos candidatos no endereço eletrônico da ACADEPOL - www.acadepol.sc.gov.br - e no endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição.

10.2. Os candidatos deverão preencher o formulário de matrícula enviado por e-mail no período de 24/07/2025 a 04/08/2025 com os seguintes documentos:

Currículo Lattes completo;

Fotocópia simples do diploma de curso de Graduação;

Fotocópia simples do histórico escolar do curso de graduação;

Fotocópia simples da Carteira de Identidade e da Carteira Funcional;

Assinar o termo de compromisso e responsabilidade.

10.3. É de responsabilidade pessoal do servidor inscrito o deslocamento e frequência do curso no período de férias, licença prêmio ou outro afastamento legal.

10.4. Será disponibilizado alojamento para os policiais que assim o solicitarem com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das aulas – conforme disponibilidade de vagas.

10.5. Os alunos regularmente matriculados, com exceção dos que estiverem com trancamento ativo ou como desistentes do curso, terão direito a realizar matrícula preferencial em cursos técnicos disponibilizados pela ACADEPOL, desde que autorizados pela chefia imediata, obedecida a cadeia hierárquica.

10.6. Nos processos seletivos para ingresso no quadro de docentes da ACADEPOL-SC, o certificado de conclusão da pós-graduação de que trata este edital receberá uma pontuação mais alta do que certificados de pós-graduação emitidos por outras instituições.

10.7. Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, pelo e-mail acadepol-grs@pc.sc.gov.br.

10.8. Maiores detalhes a respeito do funcionamento do curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Segurança Pública e Investigação Criminal Aplicada** serão informados oportunamente, por meio de edital de convocação publicado no site da ACADEPOL - www.acadepol.sc.gov.br e por e-mail.

Florianópolis, 21 de maio de 2025.

André Luiz Bermudez Pereira
Diretor da ACADEPOL

Ulisses Gabriel
Delegado-Geral da Polícia Civil

CRONOGRAMA

Publicação do edital	27/05/2025
Período de inscrições	das 14h de 27/05 até às 18h de 13/06/2025
Listagem preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	a partir das 14h do dia 24/06/2025
Recurso das inscrições	das 14h do dia 24/06/2025, até às 18h do dia 26/06/2025
Resultado dos recursos	a partir das 14h do dia 04/07/2025
Listagem definitiva das inscrições deferidas e indeferidas	a partir das 14h do dia 04/07/2025
Avaliação do tempo de serviço	07/07/2025 até 15/07/2025
Publicação do resultado preliminar da avaliação do tempo de serviço	a partir das 14h do dia 15/07/2025
Recurso	das 14h do dia 15/07/2025 até às 18h do dia 17/07/2025
Resultado dos recursos	a partir das 14h do dia 23/07/2025
Publicação da Classificação Final	a partir das 14h do dia 23/07/2025
Homologação do resultado Final	24/07/2025
Matrículas (entrega de documentos)	Conforme edital de convocação que será publicado no site da ACADEPOL e enviado por e-mail aos candidatos - 24/07/2025 a 04/08/2025
Início das aulas	21, 22 e 23/08/2025

PORTARIA Nº 04/ACADEPOL/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão do Processo Seletivo de Pós-Graduação Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Segurança Pública e Investigação Criminal Aplicada, promovido pela ACADEPOL.

O Diretor da Academia da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina – ACADEPOL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Processo Seletivo de Pós-Graduação Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Segurança Pública e Investigação Criminal Aplicada, promovido pela ACADEPOL:

- Anselmo Firmo de Oliveira Cruz – Matrícula nº 376.204-1
- Carolina Surita Wojahn – Matrícula nº 952.550-5
- Diogo Bastos Medeiros – Matrícula nº 992.324-1
- Francislaine Rosa Chagas Francisco Nerling – Matrícula nº 384.765-9
- Karine Broering de Campos – Matrícula nº 378.427-4
- Lorryne Souza Galli – Matrícula nº 983.224-6
- Milena de Fátima Rosa – Matrícula nº 953.132-7
- Osmar Carraro Jr. – Matrícula nº 658.297-4

Art. 2º Compete à Comissão designada: a análise dos critérios de seleção nos termos do Edital n.º 01/ACADEPOL/2025, a verificação da documentação exigida, o deferimento ou indeferimento das inscrições, a avaliação e validação do tempo de serviço dos candidatos, a classificação, a apreciação e resposta aos recursos interpostos, bem como a conferência da documentação apresentada para fins de matrícula.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 22 de maio de 2025.

André Luiz Bermudez Pereira
Delegado de Polícia
Diretor da ACADEPOL

➤ SEÇÃO 2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1382/GAB/DGPC/PCSC, de 21/05/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 50215/2025, **LARISSA WEYNE TORRES DE MELO**, mat. nº 0625184-6-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DPCO- GASPARG para a DPCAMI- BLUMENAU, com efeitos a contar de 19/05/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1384/GAB/DGPC/PCSC de 21/05/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ECLEMAR MENECHINI**, mat. nº 0384411-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- UNIAO DO OESTE e pela DPMU- JARDINOPOLIS, no período de 23/06/2025 a 22/07/2025, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0653835-5-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1387/GAB/DGPC/PCSC, de 22/05/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 119514/2023, **FRANCISCO GUSTAVO CAVALCANTE BARROS**, mat. nº 0981473-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPMU- BOM JARDIM DA SERRA para a DPCO- SAO JOAQUIM, com efeitos a contar de 01/11/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1390/GAB/DGPC/PCSC, de 22/05/2025.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. I do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, no processo PCSC 50209/2025, resolve **DISPENSAR** a Servidora **MARIA CAROLINA MILANI CALDAS**, mat. nº 0303989-7-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para a Função de Chefia, FC-01, Supervisor, a contar da data da publicação.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1391/GAB/DGPC/PCSC, de 22/05/2025.

CESSAR EFEITOS, da designação para prestar serviços no GAB- DGPC e exercer a função de responsável pelo Controle Interno da PCSC, relativa à Servidora **MARIA CAROLINA MILANI CALDAS**, mat. nº 0303989-7-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, retornando para a sua lotação na 1ª DPCO- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar da data da publicação, conforme processo PCSC 50209/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1392/GAB/DGPC/PCSC, de 22/05/2025.

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **THIAGO COSTA**, mat. nº 0392514-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da 8ª DPCO- FLORIANOPOLIS, no período de 20/05/2025 a 26/05/2025, em razão do afastamento do Titular, mat. 0392455-6-01, conforme PCSC 50331/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1393/GAB/DGPC/PCSC de 22/05/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANTONIO CLAUDIO DE SEIXAS JOCA**, mat. nº 0658331-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRACO- DEIC e pela DRD- DEIC, no período de 02/06/2025 a 21/06/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0992511-2-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1395/GAB/DGPC/PCSC de 22/05/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI**, mat. nº 0650186-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- PORTO UNIAO e pela DIC- PORTO UNIAO, no período de 01/06/2025 a 31/07/2025, em razão de ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1396/GAB/DGPC/PCSC, de 22/05/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 39741/2025, **GUILHERME FREIRE MARTINS**, mat. nº 0981324-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CPP- FLORIANOPOLIS para a DPCO- BIGUACU, com efeitos a contar de 01/05/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1397/GAB/DGPC/PCSC, de 22/05/2025.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 00050692/2025, o Servidor **LETIANE HUCKEMBECK PARDO**, mat. nº 0619214-9-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- SAO JOAQUIM, com efeitos a contar de 13/05/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1398/GAB/DGPC/PCSC, de 22/05/2025.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 50335/2025, a Servidora **ANA PAULA ZAPPANI**, mat. nº 0953986-7-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DRP- SAO MIGUEL D OESTE, com efeitos a contar de 01/06/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1399/GAB/DGPC/PCSC, de 22/05/2025.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 00050692/2025, o Servidor **GRASIELI BATISTA MACHADO**, mat. nº 0644108-4-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- SAO JOAQUIM, com efeitos a contar de 13/05/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1400/GAB/DGPC/PCSC, de 22/05/2025.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 50335/2025, a Servidora **PAULA CAROLINE DE LIMA**, mat. nº 0954001-6-04, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo na DRP- SAO MIGUEL D OESTE, com efeitos a contar de 01/06/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1401/GAB/DGPC/PCSC, de 22/05/2025.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 00050692/2025, o Servidor **GUSTAVO RIBEIRO DRUMMOND**, mat. nº 0969839-6-03, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DIC- SAO JOAQUIM, com efeitos a contar de 13/05/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1402/GAB/DGPC/PCSC, de 22/05/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso II, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 50143/2025, **VITOR MARTINS MATTOSO**, mat. nº 0621073-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DCE- FLORIANOPOLIS para a CPP- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 26/05/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1403/GAB/DGPC/PCSC, de 22/05/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso II, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 50143/2025, **JULIO CESAR DA COSTA**, mat. nº 0392244-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CPP- FLORIANOPOLIS para a DCE- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 26/05/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

OS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 1370/GAB/DGPC/PCSC de 20/05/2025. DOE 22518 de 23/05/2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 137, §5º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, alterado pela Lei 18.281, de 20/12/2021, e, conforme processo nº PCSC 39920/2025, resolve **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PARA ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, à Servidora **ANA LAURA GRINWALD PULGA**, matrícula nº 0951642-5-04, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, sem prejuízo financeiro, até o limite de 20(vinte) horas semanais, pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil



POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BOLETIM INTERNO DIGITAL

Boletim interno digital – Publicações extra.

Publicações realizadas entre os dias 21 de maio de 2025 e 23 de maio de 2025.

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas
Gepes-portarias@pc.sc.gov.br